



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016

Ano IV Edição - Nº 0964

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 1924, de 26 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 1.149, de 29 de outubro de 2015, que “estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Timon-MA e dá outras providências”, e ainda, as disposições da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, os membros abaixo indicados para o pleito 2016-2018:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria de Governo - SEMGOV:

1. Titular: João Batista Lima Pontes
2. Suplente: Alberto Carlos da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLAN:

1. Titular: Sebastião Carlos da Rocha Filho
2. Suplente: Judivan Moreira Pinho

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS:

1. Titular: Márcio de Sousa Sá
2. Suplente: Laiana Kátia Silvina de Sousa

d) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

1. Titular: Lourival Alves de Lima Júnior
2. Suplente: Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco

e) Representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon - AGERT:

1. Titular: Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho
2. Suplente: Alisson Bona Alencar Araripe

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon

- a) – representante dos usuários de saneamento básico:
- Titular: Denisvaldo Gino de Sousa
 - Suplente: Raimundo Nazário Assunção Filho



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

b) – Representante dos prestadores de serviços públicos:

Concessionária Águas de Timon

- Titular: Ricardo Saboya Montenegro Filho

- Suplente: Renato Medicis Maranhão Pimentel

c) – Representantes de organização civil:

Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento Social e Cultural da Região dos Cocais – ACADESCC

- Titular: Maurício Alves da Silva

- Suplente: Carmen Lucia Pereira Galvão Lima

d) – Representante de entidades técnicas:

Inspetoria de Timon/CREA-MA

- Titular: Edmar Moraes Schalcher

- Suplente: Maria Cláudia Teixeira

e) – representantes de entidade de defesa do consumidor:

PROCON/Timon

- Titular: Flávio Vale dos Santos

- Suplente: Erika Vivian Assuncao Araujo

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

§ 1º. Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por seus suplentes.

§ 2º. Em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 09 de Dezembro de 2016; 125 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Concorrência Nº 003/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Timon – SEMPLAN.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório **Concorrência nº**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

003/2016, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para a execução dos serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico para ratificação, atualização monetária, arrecadação, cobrança e recuperação de créditos tributários próprios (ISS, IPTU, ITBI, taxas e alvarás municipais) e recuperação de ICMS, em favor da Empresa vencedora: Empresa Brasileira de Gestão de Ativos – CNPJ nº02.481.433/0001-31 com valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. **Assinatura:** 30/11/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 11/2016 – SEMPLAN****Fundamentação: Concorrência nº 003/2016**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a execução dos serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico para ratificação, atualização monetária, arrecadação, cobrança e recuperação de créditos tributários próprios (ISS, IPTU, ITBI, taxas e alvarás municipais) e recuperação de ICMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Timon – SEMPLAN

Contratado: Empresa Brasileira de Gestão de Ativos – CNPJ nº02.481.433/0001-31

Valor: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

Assinatura: 06/12/2016

